



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Bento Gonçalves, nº 335. Bairro Centro. CEP 97.650-000.

Fone (55) 3432-1100. licita@itaqui.rs.gov.br

[Ramais 230, 231](#)

Contrato nº 445/2021

Contrato Simplificado de Fornecimento por Registro de Preços

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.120.662/0001-46 neste ato representado pelo **Prefeito Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 017.263.910-78 e portador da Carteira de Identidade nº 6098894147 e pelo presente instrumento contrata com a empresa adiante qualificada, o fornecimento dos bens especificados neste documento, nas condições do edital (e seus anexos) do Processo Administrativo nº 2.253/2021, **Pregão Eletrônico nº 038/2021, Ata de Registro de Preços nº 018/2021 (válida até 25/10/2022)**, referente a aquisições de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, realizada conforme a legislação municipal e normas gerais da Lei nº 8.666/93 aplicáveis, indicado abaixo, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, como segue:

Referência: Memorando nº 218/2021 da Secretaria de Obras, Viação e Transporte, datado de 24/11/2021.

1. OBJETO – Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis, conforme descrição abaixo:

Empresa: DELCIO DELMAR RAMBO EIRELI, CNPJ: 18.683.835/0001-59, com sua sede na Avenida Tuparendi, 1460, Bairro Glória, CEP 98.785-109, Santa Rosa/RS, telefone (55) 3512-4083 ou (55)9 9670-1682 ou (55) 9 9725-0951 e-mail delciodelmarrambo@hotmail.com, neste ato representado por seu proprietário **Delcio Delmar Rambo**, RG: 7011734261, CPF: 332.504.130-20, residente na Avenida Tuparendi, 1460, apto 01, Bairro Glória, CEP 98.785-109, Santa Rosa/RS.

Item	Descrição	Unidade	Marca	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
13	Extrato de tomate concentrado, embalagem sachê ou lata com 340 g, data de fabricação, validade e número do lote.	Unidade	Val	05	R\$ 1,62	R\$ 8,10

	Validade mínima de 6 meses.					
16	Feijão preto, tipo 1, 90% cor característica, tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, livres de mofos e insetos. Validade 6 meses a partir do recebimento. Embalagem plástica não tóxica e resistente de 01 Kg.	Quilo	Nutrirosa	15	R\$ 6,57	R\$ 98,55
24	Massa macarrão com ovos tipo pene, embalagem transparente com informações nutricionais na embalagem isento de mofo, de odores estranhos e de insetos, validade de 6 meses a um ano. Pacote de 500g.	Pacote	Germani	24	R\$ 2,63	R\$ 63,12
26	Óleo de soja (900 ml) óleo vegetal, validade mínima de 6 meses, embalagens de plástico, não tóxicas de 900 ml.	Unidade	Coamo	24	R\$ 8,59	R\$ 206,16
TOTAL = R\$ 375,93						

1.1. O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será exercida pelos servidores aqui elencados, conforme declaração de responsabilidade firmada: gestor Edivaldo Gonçalves Peres, fiscal Gilsemar Parcianello Lorensi e suplente Clóvis Antônio Ravarotto Corrêa.

2. PRAZO DA ENTREGA – Os fornecedores deverão entregar, sem custo adicional ao Município, os objetos licitados em perfeito estado para uso, no mínimo de **05 (cinco) dias** a contar da data de emissão da Ordem de Compras e comunicação ao fornecedor pelo setor de compras, setor responsável pela contratante, observando que tal fato ocorra após a emissão do Empenho e a referida Ordem de Compras fornecida à Contratada.

2.1. LOCAL DA ENTREGA – Os itens solicitados pela Secretaria de Educação deverão ser entregues na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua João Dubal Goulart, s/n, Bairro Centro, das 07 h às 12 h, conforme cronograma entregue pela mesma. Os itens solicitados pelas demais

secretarias deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado à Rua Alameda Ranulfo Lacroix, S/N, Bairro Centro, anexo à Secretaria Municipal de Saúde, das 07 h às 12 h.

3. PREÇO/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento dos produtos de que trata o presente contrato, a importância de **R\$ 375,93 (Trezentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos)**. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 (trinta) dias**, a contar da data da entrega das mercadorias, mediante laudo de autorização de pagamento emitido pela secretaria competente.

3.1. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de facilitar a emissão do documento fiscal para pagamento.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas do presente contrato correrão à conta do (s) recurso (s) abaixo informado (s):

Órgão 5 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

Unidade 1 – Departamento Administrativo de Obras

Função: 4 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 3 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção Secretaria de Obras, Viação e Transporte

Elemento: 3.3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo

Recurso: 0001 - Livre

Reduzido: 3030

Solicitação de Compras nº 179668.

5. DA VINCULAÇÃO – O presente contrato está vinculado ao Pregão Eletrônico nº 038/2021, aos termos da Ata de Registro de Preços nº 018/2021, a proposta da empresa detentora da mencionada Ata de Registro de Preços, a ata de julgamento, a Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 4.728/2005, Decreto Municipal nº 5.302/2009, Decreto Municipal nº 5.732/2011 e a Lei 8.666/93.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS – E por assim estarem de acordo, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, elegendo o Foro do Itaqui, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

Itaqui, 08 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAQUI

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito